

## ESCLARECIMENTO I

Brasília, 28 de abril de 2008.

**AOS INTERESSADOS.**

**REFERÊNCIA:** CONC nº 01/2008

**Proc. nº:** 23123.000322/2007-42

**ASSUNTO:** Resposta aos Questionamentos.

Prezado Senhor,

Em resposta ao questionamento formulado por empresa interessada em participar da licitação em referência, informamos o que segue:

**PERGUNTA:**

[...]

Visto que estamos em outra cidade, não poderíamos fazer depósito em conta para recebermos o envelope nº. 02 via correio?

**Documentação**

**Item 4.1.4**

a.1) No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- Questionamento: qual a data de emissão destas certidões? Também emitida em até 90 dias como alínea a) ?

- Questionamento: o balanço patrimonial pode ser 2006 conforme Instrução Normativa SRF nº. 16 de 01 de março de 1984?

**Criação**

Questionamento 1: No item 5.1.1.3 da idéia criativa, a alínea a prevê relação de peças com variações de formatos e, inclusive, relação de peças que extrapolem o limite previsto na alínea a do subtem 5.1.1.3.1. Isto significa que na estratégia de comunicação e de mídia as peças podem ser acima das 10 exigidas no item 5.1.1.3.1 alínea a?

Questionamento 2: O item 3.1.2.4 diz que o invólucro nº 4 e os documentos nele acondicionados (capacidade de atendimento, repertório e relatos de soluções de problemas de comunicação) não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer

elemento que conste do plano de comunicação publicitária - via não identificada (invólucro nº 2) e que permita identificar a autoria deste antes da abertura do invólucro nº 3.

Mas no item 3.1.2.3 , alínea C, pede que o envólucro 4 tenha razão Social e CNPJ da licitante, isto é identificação. Como devemos proceder, afinal, se o item 3.1.2.4 diz que não pode ser identificado?

#### **Mídia**

##### **Dúvida 1.**

No item 5.1.1.4.3 b) diz o seguinte: Deve ser desconsiderado o repasse de parte do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº. 4.680/65. Ou seja, deve ser desconsiderados os 20% de comissão de agência?  
[...]

#### **RESPOSTA:**

Por tratar-se de assunto referente ao Projeto Básico - anexo I do Edital de Concorrência nº 01/2008, esta Comissão encaminhou cópia do questionamento à Assessoria de Comunicação Social/ACS deste Ministério, para que a mesma se pronunciasse sobre o pleito, tendo a mesma se manifestado nos termos do Mem. nº 206/MEC/GM/ACS, que fundamenta o presente questionamento, conforme transcrição abaixo:

[...]

**Memorando nº 206/MEC/GM/ACS**

Em 22 de abril de 2008

Ao Sr. Presidente da Comissão Especial de Licitação – SAA  
Assunto: **Resposta ao MEMO nº 001/08 – SAA/MEC**

Em resposta ao MEMO nº 001/08 – SAA/MEC, seguem os esclarecimentos às questões propostas, relativo ao Edital de Concorrência nº 01/2008, no que se refere aos itens sobre a criação e a mídia.

##### **a) Criação:**

Resposta 1: Conforme prevê os itens 5.1.1.3 e 5.1.1.3.1, do edital, para a exposição da idéia criativa é permitida a apresentação de uma relação com todas as peças integrantes da campanha, podendo inclusive extrapolar o número das 10 (dez) previstas no subitem 5.1.1.3.1. No entanto, para efeito de exemplificação e ilustração da estratégia de comunicação de toda a campanha o número de peças está limitado a 10 (dez).

Resposta 2: A resposta desta questão é de responsabilidade da Comissão Especial de Licitação da SAA.

##### **b) Mídia:**

Resposta 1: Sim. Conforme se refere o item 5.1.1.4.3 (subitens a e b), para efeito de simulação do plano de mídia, devem ser desconsiderados os descontos de comissão de agência.

Atenciosamente,

**Nunzio Briguglio Filho**

Assessor Especial do Ministro/ACS

[...]

Portanto, a CEL ratifica os termos acima expostos, esclarecidos através do documento encaminhado pela Área Técnica, referente a indagação feita.

Quanto aos demais questionamentos, quais sejam:

Visto que estamos em outra cidade, não poderíamos fazer depósito em conta para recebermos o envelope nº. 02 via correio?

Resposta: Os interessados deverão retirar o invólucro nº 2 no Ministério da Educação no endereço EMI BI L, Anexo I, 3º Andar, Sala 300, Brasília-DF, conforme dispõe o subitem 3.1.2.1.5 do Edital.

• Questionamento: qual a data de emissão destas certidões? Também emitida em até 90 dias como alínea a) ?

Resposta: Deverá ser de acordo com o que está disposto no subitem 4.1.4, alínea a) do Edital.

• Questionamento: o balanço patrimonial pode ser 2006 conforme Instrução Normativa SRF nº. 16 de 01 de março de 1984?

Resposta: Balanço relativo ao exercício do ano de 2007.

• Questionamento 2: O item 3.1.2.4 diz que o invólucro nº 4 e os documentos nele acondicionados (capacidade de atendimento, repertório e relatos de soluções de problemas de comunicação) não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer elemento que conste do plano de comunicação publicitária - via não identificada (invólucro nº 2) e que permita identificar a autoria deste antes da abertura do invólucro nº 3.

• Mas no item 3.1.2.3 , alínea C, pede que o envólucro 4 tenha razão Social e CNPJ da licitante, isto é identificação. Como devemos proceder, afinal, se o item 3.1.2.4 diz que não pode ser identificado?

Resposta: O invólucro 4 deverá ser identificado com Razão Social e CNPJ da licitante, conforme prevê os itens 3.1.2.3. Sendo que, no entanto, de acordo com o item 3.1.2.4, esse invólucro de nº 4 não poderá conter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que faça referência ao Plano de Comunicação Publicitária - conteúdo proposto para o invólucro de nº 2, a via não-identificada.

Por fim, INFORMAÇÕES RELATIVAS A CONCORRÊNCIA 01.2008, SERÃO DISPONIBILIZADAS NO SITE: [WWW.MEC.GOV.BR](http://WWW.MEC.GOV.BR) no link LICITAÇÕES 2008, cabendo aos interessados acessa-las.

Atenciosamente,

**ANTONIO DE MELO SANTOS**

Presidente da Comissão Especial de Licitação